



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” – Processo nº **137/2016**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e lei complementar 147/2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 31/08/2016, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 31/08/2016 a partir das 14:00 hs e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP, iniciando-se no dia**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

31/08/2016 com início previsto para **às 14:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

DIA – 31/08/2016	
14:00 HORAS	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14:00 HORAS	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
14:30 HORAS	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

1.1 A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.**

1.2 – Considerando que a quantidade estimada de autenticação bancária para um período de 12 meses é de 130.000 (cento e trinta mil), considerando a quantidade estimada de registros de boleto para o mesmo período de 350.000 (trezentos e cinquenta mil), perfaz este processo licitatório o valor total estimado de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais).

1.3 – As estimativas de despesas com autenticações, registros de boleto, pagamento de



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

empresas para entrega de carnes, confecção de carnes e pagamento de sistema, estão demonstrados no anexo VIII deste edital (Informações Complementares).

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

2.2. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.4) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93

2.5) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.6) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.7 – **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

PROCESSO Nº 137/2016

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia 31/08/2016

NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

PROCESSO Nº 137/2016

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia 31/08/2016

NOME DA PROPONENTE:

4.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3) – Autenticação de documentos, por documento: R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP,



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;

- a) Número do Pregão;
- b) Descrição do objeto/serviço da presente licitação, de forma clara e sucinta, em conformidade com as especificações constantes do Item 1. do edital e no Anexo I.
- c) Preço unitário e total do item e preço global da proposta, em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- d) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5.2 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade. *

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade. *

** As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.*

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade (**Certidão Mobiliária**). A certidão poderá ser negativa ou positiva com efeito de negativa, ou quando for o caso, comprovação de isenção emitido pela Prefeitura.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, ou



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Falência e Certidão Positiva com efeito de negativa de Recuperação Judicial.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo VI**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

6.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 – Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexeqüíveis;

7.3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

7.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 100,00 (cem



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

reais).

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 7.7.1.

7.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.7.1.

7.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.7.1, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 7.7, com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2,



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 6 deste Edital, ***ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.***

7.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.14 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 6.1.2 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, ***no prazo de 05 (cinco) dias úteis***, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

7.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

10 - DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação formalizará o contrato, mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o anexo II do presente edital.

10.2. Se, por ocasião da formalização do Termo de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4 Após convocada, a Adjudicatária deverá comparecer no prazo de 05 (**cinco**) dias, à Prefeitura Municipal de Registro, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro cidade de Registro/SP CEP 11900-000, para assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

10.5. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o Termo de Contrato ou Termo de Ciência e Notificação, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto na Legislação vigente com vistas a celebração da contratação, sem prejuízo da punição pelo não atendimento da convocação.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.5. O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A empresa vencedora do certame deverá ter no mínimo uma agência para arrecadação dos boletos no perímetro urbano da cidade de Registro.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 – Os repasses dos valores arrecadados serão creditados diretamente em conta corrente de livre movimentação da Prefeitura, onde, ao mesmo tempo, se dará o débito para satisfação da prestação dos serviços, após 24 horas (D+1).

12.2 – Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 – As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da dotação orçamentária do exercício vindouro 2017, conforme previsto no plano plurianual e Lei de diretrizes orçamentárias da Prefeitura Municipal de Registro.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

13.2. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.3. Multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da prestação de serviços ocorrer com qualquer irregularidade:
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento/prestação de serviços.

13.3.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

14 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do Órgão Licitante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado.

Constituem obrigações da Licitante Vencedora:

A empresa contratada deverá confeccionar, imprimir e providenciar a entrega com aviso de recebimento dos conjuntos de guias de boletos bancários referentes aos tributos, conforme segue:

As guias de boleto bancário conterão as seguintes características (com a ressalva que as quantidades são estimadas):

- a) Formato boleto 210x99 mm;
- b) Capa e contracapa serão impressas em papel couchê, 115 g sendo policromia de 4 x 4 cores, com fotos na frente e verso;
- c) IPTU - Cerca de 21.000 (vinte e um mil) conjuntos de guias de boleto com 18 (dezoito) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

sobre IPTU, 01(um) atualizações cadastrais, 01(um) 1º parcela cota única, 01(um) 2º parcela cota única, 01(um) parcela única, 10(dez) parcelas, 01(um) contra capa.

d) ISS-FIXO - Cerca de 1.000 (um mil) conjuntos de guias de boleto com 7 (cinco) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre ISS-FIXO, 3 (três) parcelas, 01(um) contra capa.

e) TAXA DE LICENÇA - Cerca de 3.000 (três mil) conjuntos de guias de boleto com 6 (seis) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre TAXA DE LICENÇA, 2 (duas) parcelas, 01(um) contra capa.

- Os repasses dos valores arrecadados serão com o crédito diretamente em conta corrente de livre movimentação da Prefeitura, onde se dará o débito para satisfação da prestação de serviços. (D+1)
- O encaminhamento do arquivo de pagamento e o crédito ao município se darão ao mesmo tempo, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do expediente bancário.
- O prazo para a entrega dos conjuntos de boleto confeccionados à Prefeitura deverá ser de no máximo 20(vinte) dias, a partir da entrega do banco de dados e transmissão do arquivo, contendo os lançamentos dos carnês do imposto.
- A instituição financeira vencedora da licitação terá preferência nos recebimentos dos tributos, por meio de documento de compensação municipal, que conterà a expressão “pagável preferencialmente no (nome da instituição vencedora)”, sendo-lhe facultado ainda imprimir no boleto bancário sua logomarca ou emblema que a indique, em área não superior a 04 cm².
- Ficará a cargo da instituição financeira vencedora do certame, obrigatoriamente, a atualização dos valores da parcela, quando do pagamento em atraso do tributo, através de índices que serão informados previamente pela Prefeitura. Da mesma forma ocorrerá em relação às parcelas referentes aos parcelamentos inscritos na dívida ativa do Município e que tenham sido parcelados pelo contribuinte, a partir da assinatura do contrato.
- São de inteira responsabilidade da instituição financeira vencedora do certame quaisquer erros ocorridos quando da atualização do índice de correção, devendo ressarcir aos cofres municipais as diferenças decorrentes de tais erros.
- A empresa contratada devesse disponibilizar a Prefeitura, Sistema Gerenciador de Tributos Municipais, o sistema deverá contar com módulos integrados que permite o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, Taxas, ISS e Dívida Ativa, desenvolvido para atender a necessidade de administrar a arrecadação de impostos do município, visando a emissão guias de cobrança com código de barras



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

para pagamento em agências bancárias, este sistema deve ser previamente homologado pela Prefeitura para que seja aceito.

A empresa vencedora do certame deverá ter no mínimo uma agência para arrecadação dos boletos no perímetro urbano da cidade de Registro.

A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da dotação orçamentária do exercício vindouro 2017, conforme previsto no plano plurianual e Lei de diretrizes orçamentárias da Prefeitura Municipal de Registro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (não abertos) das demais



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

16.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

16.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

16.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

16.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I PLANILHA DE ORÇAMENTO/ MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III –ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII - Informações complementares - Valor médio anual arrecadado



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

com: IPTU, ISSQN e TAXAS – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA, PAGAMENTOS EM PARCELAS – PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA. Valor médio de despesa com sistema de Gerenciamento de Tributos.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES.

ANEXO X – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

Registro, 15 de agosto de 2016.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO I

Pregão presencial 067/2016 – Processo Administrativo nº 137/2016

OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de centralização de arrecadação de tributos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidades / estimativas por ano	Valor Unitário	Valor para 12 meses
1	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	130.000		
2	SERVIÇOS DE REGISTRO DE BOLETOS	350.000		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

A licitante poderá ofertar valor para ambos os itens ou apenas para um item, lembrando que será vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

DATA: ___/___/___.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____ I.M.: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TEL/FAX: (____) _____

E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 067/2016



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Anexo I - Memorial descritivo:

A empresa contratada deverá confeccionar, imprimir e providenciar a entrega com aviso de recebimento dos conjuntos de guias de boletos bancários referentes aos tributos, conforme segue:

As guias de boleto bancário conterão as seguintes características (com a ressalva que as quantidades são estimadas):

- a) Formato boleto 210x99 mm;
- b) Capa e contra capa serão impressas em papel couchê, 115 g sendo policromia de 4 x 4 cores, com fotos na frente e verso;
- c) IPTU - Cerca de 21.000 (vinte e um mil) conjuntos de guias de boleto com 18 (dezoito) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre IPTU, 01(um) atualizações cadastrais, 01(um) 1º parcela cota unica, 01(um) 2º parcela cota unica, 01(um) parcela única, 10(dez) parcelas, 01(um) contra capa.
- d) ISS-FIXO - Cerca de 1.000 (um mil) conjuntos de guias de boleto com 7 (cinco) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre ISS-FIXO, 3 (três) parcelas, 01(um) contra capa.
- e) TAXA DE LICENÇA - Cerca de 3.000 (três mil) conjuntos de guias de boleto com 6 (seis) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre TAXA DE LICENÇA, 2 (duas) parcelas, 01(um) contra capa.
 - Os repasses dos valores arrecadados serão com o crédito diretamente em conta corrente de livre movimentação da Prefeitura, onde se dará o débito para satisfação da prestação de serviços (D+1)
 - O encaminhamento do arquivo de pagamento e o crédito ao município se darão ao mesmo tempo, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do expediente bancário.
 - O prazo para a entrega dos conjuntos de boleto confeccionados à Prefeitura deverá ser de no máximo 20(vinte) dias, a partir da entrega do banco de dados e transmissão do arquivo, contendo os lançamentos dos carnês do imposto.
 - A instituição financeira vencedora da licitação terá preferência nos recebimentos dos tributos, por meio de documento de compensação municipal, que conterá a expressão “pagável preferencialmente no (nome da instituição vencedora)”, sendo-



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Ihe facultado ainda imprimir no boleto bancário sua logomarca ou emblema que a indique, em área não superior a 04 cm².

- Ficará a cargo da instituição financeira vencedora do certame, obrigatoriamente, a atualização dos valores da parcela, quando do pagamento em atraso do tributo, através de índices que serão informados previamente pela Prefeitura. Da mesma forma ocorrerá em relação às parcelas referentes aos parcelamentos inscritos na dívida ativa do Município e que tenham sido parcelados pelo contribuinte, a partir da assinatura do contrato.
- São de inteira responsabilidade da instituição financeira vencedora do certame quaisquer erros ocorridos quando da atualização do índice de correção, devendo ressarcir aos cofres municipais as diferenças decorrentes de tais erros.
- A empresa contratada devera disponibilizar a Prefeitura, Sistema Gerenciador de Tributos Municipais, o sistema deverá contar com módulos integrados que permite o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, Taxas, ISS e Dívida Ativa, desenvolvido para atender a necessidade de administrar a arrecadação de impostos do município, visando a emissão guias de cobrança com código de barras para pagamento em agências bancárias, este sistema deve ser previamente homologado pela Prefeitura para que seja aceito.
- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenchem as condições estabelecidas no edital, desde que possua pelo menos uma agência bancária no Município.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2016

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de Registro/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____ – _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira do objeto da contratação - Processo Administrativo nº 137/2016, Edital de Pregão Presencial Nº 067/2016, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**, conforme constante do Anexo I Proposta de Preços e Descritivo Técnico, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____).

Considerando que as quantidades contratadas são estimadas, a Contratante irá pagar a contratada o valor dos serviços efetivamente realizados, considerando para isso os valores unitários.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da dotação orçamentária do exercício vindouro 2017, conforme previsto no plano plurianual e Lei de diretrizes orçamentárias da Prefeitura Municipal de Registro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os repasses dos valores arrecadados serão com o crédito diretamente em conta corrente de livre movimentação da Prefeitura, onde, ao mesmo tempo, se dará o débito para satisfação da prestação dos serviços, após 24 horas (D+1).

Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização da dotação orçamentária do exercício vindouro 2017, conforme previsto no plano plurianual e Lei de diretrizes orçamentárias da Prefeitura Municipal de Registro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do Órgão Licitante:

- b) Efetuar o pagamento ajustado.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Constituem obrigações da Licitante Vencedora:

A empresa contratada deverá confeccionar, imprimir e providenciar a entrega com aviso de recebimento dos conjuntos de guias de boletos bancários referentes aos tributos, conforme segue:

As guias de boleto bancário conterão as seguintes características (com a ressalva que as quantidades são estimadas):

a) Formato boleto 210x99 mm;

b) Capa e contracapa serão impressas em papel couchê, 115 g sendo policromia de 4 x 4 cores, com fotos na frente e verso;

c) IPTU - Cerca de 21.000 (vinte e um mil) conjuntos de guias de boleto com 18 (dezoito) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre IPTU, 01(um) atualizações cadastrais, 01(um) 1º parcela cota única, 01(um) 2º parcela cota única, 01(um) parcela única, 10(dez) parcelas, 01(um) contra capa.

d) ISS-FIXO - Cerca de 1.000 (um mil) conjuntos de guias de boleto com 7 (cinco) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre ISS-FIXO, 3 (três) parcelas, 01(um) contra capa.

e) TAXA DE LICENÇA - Cerca de 3.000 (três mil) conjuntos de guias de boleto com 6 (seis) lâminas, sendo 01 (um) recibo de entrega ao contribuinte, 01(um) capa, 01(um) instrução sobre TAXA DE LICENÇA, 2 (duas) parcelas, 01(um) contra capa.

- Os repasses dos valores arrecadados serão com o crédito diretamente em conta corrente de livre movimentação da Prefeitura, onde se dará o débito para satisfação da prestação de serviços (D+1).
- O encaminhamento do arquivo de pagamento e o crédito ao município se darão ao mesmo tempo, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do expediente bancário.
- O prazo para a entrega dos conjuntos de boleto confeccionados à Prefeitura deverá ser de no máximo 20(vinte) dias, a partir da entrega do banco de dados e transmissão do arquivo, contendo os lançamentos dos carnês do imposto.
- A instituição financeira vencedora da licitação terá preferência nos recebimentos dos tributos, por meio de documento de compensação municipal, que conterá a expressão “pagável preferencialmente no (nome da instituição vencedora)”, sendo-lhe facultado ainda imprimir no boleto bancário sua logomarca ou emblema que a indique, em área não superior a 04 cm².



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

- Ficará a cargo da instituição financeira vencedora do certame, obrigatoriamente, a atualização dos valores da parcela, quando do pagamento em atraso do tributo, através de índices que serão informados previamente pela Prefeitura. Da mesma forma ocorrerá em relação às parcelas referentes aos parcelamentos inscritos na dívida ativa do Município e que tenham sido parcelados pelo contribuinte, a partir da assinatura do contrato.
- São de inteira responsabilidade da instituição financeira vencedora do certame quaisquer erros ocorridos quando da atualização do índice de correção, devendo ressarcir aos cofres municipais as diferenças decorrentes de tais erros.
- A empresa contratada deverá disponibilizar a Prefeitura, Sistema Gerenciador de Tributos Municipais, o sistema deverá contar com módulos integrados que permite o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, Taxas, ISS e Dívida Ativa, desenvolvido para atender a necessidade de administrar a arrecadação de impostos do município, visando a emissão guias de cobrança com código de barras para pagamento em agências bancárias, este sistema deve ser previamente homologado pela Prefeitura para que seja aceito.

A empresa vencedora do certame deverá ter no mínimo uma agência para arrecadação dos boletos no perímetro urbano da cidade de Registro.

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

Multas sobre o valor total do contrato:

- b) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) de 1% nos casos da prestação de serviços ocorrer com qualquer irregularidade;
- d) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- e) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento/prestação de serviços.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Registro, ____ de _____ de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeita Municipal
P/Contratante

Representante Legal
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G. nº

Nome:
R.G. nº

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. ° 137/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. ° 137/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016.

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2016.

Representante legal

(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 137/2016, PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N. ° 137/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 137/2016, PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016, declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N. ° 137/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 067/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N. ° 137/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016.

Abaixo informações complementares para subsidiar as licitantes quando da elaboração de suas propostas:

A Prefeitura Municipal de Registro declara por meio deste, os valores gastos com autenticação bancária referente recolhimento de IPTU , ISS e Taxas de Licença, assim também, como o valor gasto com sistema de Gerenciamento de Tributos, serviços de entrega e confecção de carnes.

- 1) Despesas no exercício de 2015 com serviços de autenticação efetivamente contratados: **R\$ 173.328,32** (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
- 2) Quantidade estimada de autenticação bancária, para o exercício de 2017 (130.000) cento e trinta mil. Quantidade de “registro de boletos” para o exercício de 2017 (350.000) trezentos e cinquenta mil.
- 3) Expectativa de pagamento em cota única de 15%
- 4) Expectativa de pagamento em parcelas de 60%
- 5) Expectativa de inadimplência 25%
- 6) Despesa com sistema de gerenciamento de tributos no exercício de 2016 R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 7) Gastos com entrega de carnes/boletos no exercício de 2016 R\$ 47.009,80 (quarenta e sete mil, nove reais e oitenta centavos)
- 8) Gastos com serviços de confecção de carnes e boletos no exercício de 2016 R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES.

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, vem por meio deste, DECLARAR, ter conhecimento das informações constantes do edital de licitação – Pregão Presencial 067/2016, e que aceita todas as condições do presente edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N. ° 137/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ____ **ESTADO:** ____ **FONE:(-----)** ____ **FAX: (----)** ____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2016.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações do Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.